

LEI Nº 1.168

“Autoriza doar imóvel e contém outras providências”

O povo de Ibiá por seus representantes legais, na sessão de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. José Apolinário de Oliveira - CPF 360.646.886-53, o lote 002 da quadra 006 loteamento 001 - Rua 20, confrontando à esquerda com Carlos Alberto Caldeira, à direita com Vantuir Gualberto dos Reis e aos fundos com Maria José Mendes de Paiva, área de 527 m².

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 04 de setembro de 1985

Paulo José da Silva  
Prefeito Municipal

Renato Artur Soares  
Secretário